



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CONVOCAÇÃO 02/2019 REFERENTE AO EDITAL 05/2019

EDITAL Nº 05/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

### CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, e o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste e posteriores alterações, torna público a **CONVOCAÇÃO Nº02/2019** referente ao Edital nº 05/2019/COL - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2019, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e o Programa de Auxílio Moradia (PROMORE) destinada **EXCLUSIVAMENTE** aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**O estudante deverá apresentar os seguintes documentos até dia 15/04 até as 21h30 no Departamento de Assistência ao Educando:**

**Para o PROAP:**

- a) Termo de Compromisso (**ANEXO VI**);
- b) Termo de Responsabilidade dos pais/responsáveis legais, para alunos com idade inferior a 18 anos (**ANEXO XI**). Caso, o responsável não possa comparecer, a assinatura deverá ser reconhecida em Cartório.
- c) Termo de dados bancários devidamente preenchidos (**ANEXO XII**), acompanhado de cópia legível do CPF e Cartão Bancário em nome do aluno com Conta Corrente ativa em qualquer agência bancária, ou Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal, Operação 013;
- d) Cópia do Contrato de serviços referente à contratação de transporte (Contrato do ônibus) com o valor a ser pago pelo estudante para aqueles que utilizam esse serviço, ou declaração do estudante nos casos em que utilizar outros meios de locomoção até o *Campus*, especificando o valor a ser gasto e qual o transporte utilizado.

Para evitar transtornos e atraso no pagamento dos auxílios, solicitamos a todos os alunos selecionados que se atentem para as situações abaixo:

1. Os dados bancários deverão ser em nome do estudante que receberá o auxílio;
2. Não poderá ser Conta Conjunta, mesmo que seja conjunta com os responsáveis;
3. A conta bancária deverá estar ativa. Tal situação pode ser verificada junto ao banco;
4. Para os alunos que já receberam auxílios estudantis em anos anteriores e houve mudança dos dados bancários, informar tal situação no momento de apresentação da documentação.

### PROAP - CEREJEIRAS

Nome	Pontuação Total	Posição	Resultado
ADEMIR VAGNER FARIAS DE SOUZA	50	43	Classificado

Devido a não apresentação da documentação no prazo, conforme o cronograma do Edital, a aluna abaixo identificada será reclassificada para o final da lista do cadastro de reservas e poderá ser convocada posteriormente, desde que haja disponibilidade orçamentária:

**PROAP - CEREJEIRAS**

Nome
VITORIA SILVA PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0535958** e o código CRC **F6AA027E**.